



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025101628001

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi - TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025101628001, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET DE REDUNDANCIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO, Dispensa de Licitação Nº DL-2025-136-GPI-SECTI, com a finalidade de manter o acesso à internet disponível para todas as secretarias e departamentos que integram o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e o acesso aos portais e sites da Prefeitura Municipal para o contribuinte ou a quem deles necessitam utilizar.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- CONECTLAN INTERNET LTDA – CNPJ 09.473.770/0001-26

Valor Global da Contratação:

R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi – TO, 16 de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE
SOUZA
FERREIRA:91409250130

Assinado de forma digital por
TALITA PEREIRA DE SOUZA
FERREIRA:91409250130

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 052, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 40/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.026** a **12/02/2.026** concedido à servidora **ADELAINE FERNANDES DA CUNHA REIS**, matrícula nº495470, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

valores de mercado, ADJUDICO e HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXAO DE INTERNET DE REDUNDANCIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO**, Dispensa de Licitação Nº DL-2025-136-GPI-SECTI, com a finalidade de manter o acesso à internet disponível para todas as secretarias e departamentos que integram o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e o acesso aos portais e sites da Prefeitura Municipal para o contribuinte ou a quem deles necessitam utilizar.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

» CONECTLAN INTERNET LTDA – CNPJ 09.473.770/0001-26

Valor Global da Contratação:

R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei. Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi – TO, 16 de janeiro de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025101628001

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi - TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no **artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2025101628001, especialmente no que se refere à **justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços praticados com os**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2024, GPI-ARP-SECAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023015303, Kit público nº 2023082911001, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, fora do pe-